Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XI – EDIÇÃO 1684 – DATA 15/03/2025

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

- DECRETO
- LEI
- LICITAÇÃO
- PORTARIA

Feira de Santana
Câmara Municipal
Casa da Cidadania

DECRETO

ATO DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 556/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o Art.14, Parágrafo Único da Lei Complementar nº. 01/94, resolve declarar **NULO** os Decretos de Números 548/2025 e 549/2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 14 de março de 2025.

Ver. Marcos Antonio dos Santos Lima

- Presidente -

LEI

LEI Nº 4.278/2025

Acresce dispositivo no art. 41 da Lei Ordinária 2.397/2003, para garantir direito a gratuidade o transporte público municipal aos portadores de anemia falciforme e fibromialgia, e dá ouras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

FAÇO saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei n. 94/2024, de autoria do Edil Pedro Américo de Santana Silva Lopes, decretou e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1". O artigo 41 da Lei Ordinária 2.397/2003 passa a viger com a seguinte redação:

Art. 41. (...)

X Os portadores de anemia falciforme sem crise, anemia falciforme com crise ou quaisquer outros tipos de anemia falciforme bem como os portadores de fibromialgia".

Art. 2". Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em 14 de março de 2025.

Ver. Marcos Antonio dos Santos Lima

- Presidente -

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA
garante a autenticidade deste documento quando visualizado
diretamente no portal www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Feira de Santana-BA. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de limpeza para a Câmara Municipal de Feira de Santana-BA. **CONTRATADA:** Alimentar Mercantil EIRELI – CNPJ: 26.778.242/0001-02. **VALOR GLOBAL:** R$ 62.165,90 (sessenta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa centavos). **ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/03/2025. Feira de Santana, Estado da Bahia, 14/03/2025. Ver. Marcos Antonio dos Santos Lima - Presidente.

PORTARIA

PORTARIA Nº 076/2025

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inventário Patrimonial.

O Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inventário Patrimonial, instituída pela Portaria nº 060/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo original, o período para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inventário Patrimonial da Câmara Municipal de Feira de Santana, conforme justificativa formal apresentada.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de março de 2025, data de vencimento do prazo estabelecido na Portaria nº 060/2025.

Art. 3º A Comissão deverá apresentar relatório final ao término do prazo estabelecido no artigo 1º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em 14 de março de 2025.

Ver. Marcos Antonio dos Santos Lima

- Presidente –

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA:73043311515

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA:73043311515
Dados: 2025.03.14 18:24:33 -03'00'